DECRETO Nº 2.497 DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 1.836/2013 QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 210/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2012, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTO POR TEMPO LIMITADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DO DECRETO Nº 1.991/2015 QUE ALTERA O DECRETO Nº 1.836/2013.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas de valores das tarifas do Decreto nº 1.836/2013 e do Decreto nº 1.991/2015, conforme tabelas abaixo:

Tabela I com o valor da Tarifa para veículos de passeio

Sistema de Estacionamento Rotativo	
CARTÃO/HORA	VALOR
01 hora	R$ 1,30
02 horas	R$ 2,35
10 horas (por tarifa de regularização)	R$ 13,00

Tabela II com o valor da Tarifa para as operações de carga e descarga

Operação de Carga/Descarga de Veículo com capacidade de carga e descarga e as caçambas	
PERÍODO	VALOR
Manhã entre 8:30h e 13:30h	R$ 6,50
Tarde entre 13:30h e 18:30h	R$ 6,50
Integral entre 8:30h às 18:30h	R$ 16,35

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.836/2013 e do Decreto nº 1.991/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de março de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos